



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. _____/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA NAAP - NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, situado à Rua Treze de Dezembro, nº 81 - Centro - Gameleira-PE, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Srª. Yêda Augusta Santos de Oliveira, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF/MF nº 051.603.704-80, residente à Rua Coronel Ernesto, 680 - Centro - Gameleira - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa: **NAAP - Núcleo de Assessoria a Administração Pública Ltda**, inscrita no CRC/PE sob o nº **000675/O-3** e no C.N.P.J. (MF) sob o nº **09.110.717/0001-60**, situada à Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 998 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE, neste ato representada por sua Sócia Srª. Valéria do Socorro Celestino, brasileira, solteira, contadora, inscrita no RG sob nº 4.061.055 SSP/PE e no CPF nº 729.124.214-20, residente e domiciliada à Rua Boa Viagem, nº 90 - Petrópolis - Caruaru - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 027/2013 - Pregão Presencial nº 010/2013, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2014**, o Contrato firmado entre as partes no dia **01/08/2013**, objetivando a Contratação de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da Prefeitura Municipal da Gameleira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ **98.000,00 (Noventa e oito mil Reais)** relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ **7.000,00 (Sete mil Reais)**, acrescidas de 02 (duas) parcelas de mesmo valor pela Elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura, bem como a elaboração da LOA, LDO e PPA, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2014, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 02 - Poder Executivo - Unidade: 0202 -



PREFEITURA DE
GAMELEIRA

Secretaria da Fazenda – Subunidade: 020202 – Departamento de Contabilidade - Atividade: 04.123.0401.2009 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

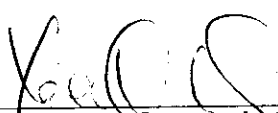
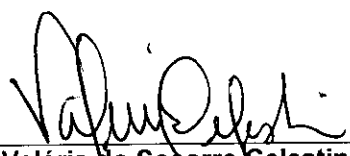
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Gameleira, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Gameleira, 31 de dezembro de 2013.

 Yêda Augusta Santos de Oliveira CPF/MF Nº 051.603.704-80 Prefeita CONTRATANTE	 Valéria do Socorro Celestino NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: